



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 177 /2025

***Da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, sobre o Projeto de Lei
Complementar nº 33/2025***

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 33/2025, de autoria do Poder Executivo

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 33/2025 "Cria e regulamenta os cargos do Núcleo de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Projeto de Lei Complementar nº 33/2025, visa a criação e regulamentação dos cargos do Núcleo de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases e dá outras providências. O Projeto de Lei Complementar cria uma estrutura organizacional do Núcleo de Vigilância em Saúde. Os cargos são ocupados por servidores temporários que realizam serviços primordiais e de excelência, já atuam nesses setores de campo e altamente capacitados através de cursos disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

Além da estrutura organizacional dos cargos, institui também os percentuais de gratificação as funções descritas no Art. 1º desta lei, reforçando aqui que os cargos já fazem parte do Núcleo da Vigilância em Saúde do Município de Cataguases ocupados por servidores efetivos, conforme parágrafo único do Projeto de Lei Complementar.

III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº 33/2025.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2025.

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ